



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

EDITAL nº 01/2025

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL ENSINO EM SAÚDE E TECNOLOGIA (PPGMEST-UNCISAL) - ANO
LETIVO DE 2025**

O Programa de Pós-graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST), da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), torna públicas, as normas do Processo Seletivo N° 001/2025, para o preenchimento de vagas para a turma MEST 2025, do curso de Mestrado Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (MEST), em conformidade com o que orienta o Regulamento do PPGMEST-UNCISAL e orientações subsequentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Pós-Graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologias (PPGMEST-UNCISAL), na modalidade presencial, com área de concentração em Ensino, tem como objetivos: formar e qualificar profissionais para atuarem na área de Ensino na Saúde pública ou privada, capazes de utilizar o método científico e a pesquisa para agregar valor a suas atividades; formar profissionais em ensino comprometidos com os novos conceitos e práticas, com processos dinâmicos de transformação e inovação institucional; fomentar a produção e a circulação de conhecimentos sobre questões relacionadas ao desenvolvimento de metodologias de ensino aprendizagem e de avaliação escolar; transferir conhecimento científico ao ensino e a pesquisa na formação e educação continuada de profissionais da área da saúde; formar profissionais capazes de desenvolver, pelo uso do método científico, políticas que contribuam para o ensino superior em saúde; contribuir para o conhecimento, produção técnico científica e solução de problemas da área de ensino na saúde; produzir conhecimento em Ensino na Saúde a partir de investigação relacionada com os serviços e assistência em saúde; capacitar profissionais a desenvolver atividades de preceptorias, consultorias, orientação de estágios na área da saúde.

1.2 O Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino em Saúde e Tecnologias (PPGMEST-UNCISAL) conta com as seguintes linhas de pesquisa:

a) Linha 1 – Formação Didático-Pedagógica em Ensino na Saúde. Abriga projetos de pesquisa e o desenvolvimento de produtos sobre competências docentes e sua relação com a formação em saúde; processos de educação permanente, recursos didático- pedagógicos centrados no ensino da saúde e integração ensino-serviço.

b) Linha 2 – Tecnologias Aplicadas ao Ensino na Saúde. Investiga as tecnologias da informação e comunicação em contextos educativos. Também investiga e implementa o ensino de computação científica, instrumentos e bases de dados para solução de problemas e tomadas de decisões em saúde. Investiga o uso de simuladores, modelos, telessaúde, registros eletrônicos de dados de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

pacientes para o ensino e desenvolvimento de habilidades profissionais em saúde.

1.3 Este Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão indicada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia (PPGMEST) e homologada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL), sendo composta por 08 (oito) membros de acordo com a portaria PROPEP/001 publicada em 27 de maio de 2025.

1.4 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, mediante requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção, por meio do e-mail selecao.mest@uncisal.br, dentro do prazo estabelecido no calendário (Apêndice A), sob pena de preclusão.

1.4.1 O interessado em impugnar o edital deverá indicar o item que será objeto de impugnação e a fundamentação legal.

1.4.2 A Comissão de Seleção terá até 2 (dois) dias úteis para análise e deliberação.

1.4.3 As respostas serão publicadas em arquivo único no site oficial de processos seletivos do PPGMEST (<http://selecao.uncisal.edu.br>), conforme o cronograma do Apêndice A.

1.5. Este Edital terá validade até o encerramento das matrículas da turma MEST 2025, conforme o calendário disposto no Apêndice A.

1.6 Não é permitido candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) cursar mais de 1 (um) curso de pós-graduação *Stricto Sensu* na UNCISAL simultaneamente.

1.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo estão dispostas no presente Edital. No caso de outras dúvidas sobre o PPGMEST, o/a candidato/a poderá acessar o site oficial da Instituição para o processo seletivo (<http://selecao.uncisal.edu.br>) ou pelo e-mail selecao.mest@uncisal.edu.br.

1.8 O PPGMEST não se responsabilizará por nenhuma falha no envio de documentos via internet, em nenhuma hipótese, também não receberá nenhum documento referente à inscrição após o encerramento do prazo estipulado no Apêndice A.

2. DO PÚBLICO-ALVO DO CURSO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologias (PPGMEST-UNCISAL), no 2º (segundo) semestre letivo de 2025, concluintes ou portadores de diploma de cursos de graduação das diversas áreas do conhecimento devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.1 O candidato que não tiver o diploma de graduação no ato da matrícula institucional poderá realizar a matrícula com a declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau já realizada.

2.1.2 A declaração de provável concluinte não é documento válido para a realização da matrícula institucional.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE STRICTO SENSU

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **20 vagas** no total, incluídas, vagas destinadas à ampla concorrência e às reservas de vagas (cotas).

3.2 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação dos(as) candidatos(as), levando em consideração a oferta de vagas disponibilizadas no processo seletivo.

Quadro 1 – Lista de docentes orientadores para o processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologias (PPGMEST-UNCISAL), no 2º (segundo) semestre letivo de 2025.

Linha 1 – Formação Didático-Pedagógica em Ensino na Saúde
Docentes Vinculados à linha 1
Carmen Silvia Motta Bandini David dos Santos Calheiros Edna Pereira Gomes de Moraes Flávia Accioly Canuto Wanderley Heloisa Helena Motta Bandini Thiago José Matos Rocha
Linha 2 – Tecnologias Aplicadas ao Ensino na Saúde
Docentes Vinculados à linha 2
Almira Alves dos Santos Ana Carolina Rocha Gomes Ferreira Angela Lima Peres Augusto César Alves de Oliveira Geraldo Magella Teixeira Kerle Dayana Tavares de Lucena Lucyo Wagner Torres de Carvalho Monique Carla da Silva Reis Vanina Papini Goes Teixeira

3.3 É recomendado que os candidatos leiam o Apêndice B e consultem os projetos de pesquisa dos professores orientadores e direcionem suas demandas para pré-projetos correlacionados aos temas pesquisados pelos possíveis orientadores.

3.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.5 Todos os/as candidatos/as estão sujeitos ao cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, não sendo possível alegar desconhecimento das disposições editalícias.

3.6 Das 20 (vinte) vagas ofertadas, serão reservadas vagas para ações afirmativas e para política de qualificação profissional dos servidores, conforme recomendação do Regimento Geral da Pós-graduação stricto sensu da Uncisal aprovado pelo CONSEPE, de acordo com o quadro 2:



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

Quadro 2 - Distribuição das 20 (vinte) vagas por demanda, no processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Profissional Ensino em Saúde e Tecnologias (PPGMEST-UNCISAL), no 2º (segundo) semestre letivo de 2025.

DEMANDA	VAGAS
Negros (pretos e pardos)	01 (uma) vaga
Indígenas	01 (uma) vaga
Pessoas com deficiência	01 (uma) vaga
Ampla concorrência: demais vagas restantes	15 (quinze) vagas
Vagas para servidores da UNCISAL	02 (duas) vagas

3.6.1 Os/as candidatos/as que se inscreverem para as vagas destinadas às ações afirmativas (cotas) concorrem entre si, sendo aprovado/a e classificado/a aquele/a que obtiver maior nota final.

3.6.2 Os/As candidatos/as que se inscreverem para as vagas destinadas às ações afirmativas (cotas) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.6.3 As vagas reservadas para as ações afirmativas integram o total de vagas ofertadas no presente edital, não se configurando como vaga extra.

3.6.4 Caso não haja candidato aprovado e classificado na reserva de vagas, estas serão preenchidas por candidatos de ampla concorrência.

3.6.5 Os candidatos inscritos nas demandas das ações afirmativas (cotas) serão convocados para o Procedimento de Validação da Autodeclaração que está sob a responsabilidade da comissão de heteroidentificação (nomeada pela Portaria/UNCISAL N° 1856/2025).

3.6.6 A participação do candidato no Procedimento de Validação da Autodeclaração é **obrigatória**. A recusa ou não comparecimento e do envio da documentação necessária ensejará na eliminação do candidato da reserva de vaga com a destinação da/as vaga/as para a ampla concorrência.

3.6.7 Os editais de convocação para o Procedimento de Validação da Autodeclaração serão publicados no site do sistema de processos seletivos do PPGMEST-UNCISAL (<http://selecao.uncisal.edu.br>) conforme o calendário do processo seletivo no Apêndice A.

3.6.8 Os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), que necessitam preencher o laudo médico, poderão providenciar de imediato a documentação comprobatória, conforme os Apêndices C e D, a fim de não ocorrer a preclusão do prazo do envio da documentação quando houver a Convocação para o Procedimento de Validação.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

3.6.9 Todos os formulários para inscrição nas ações afirmativas/reserva de vagas estão disponíveis para preenchimento nos Apêndices C a F do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições neste processo seletivo poderão ser realizadas no período descrito no calendário do Apêndice A, acessando a página de Processos Seletivos da UNCISAL <https://selecao.uncisal.edu.br> na aba de Processo(s) Seletivo(s) Aberto(s) e o link referente à seleção para o PPGMEST.

4.2 No período especificado no calendário do Apêndice A, os procedimentos para que o candidato encaminhe a sua solicitação de inscrição, neste processo seletivo, são os seguintes:

4.2.1 Preencher o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e, após a conferência dos dados, salvar a inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;

4.2.2 Para confirmar sua solicitação de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, por meio de Documento de Arrecadação (DAR/CB) do Estado de Alagoas, **exceto** nos casos de candidatos que comprovarem o direito à isenção da taxa, conforme descrito no item 4.2.5.

4.2.3. O pagamento da taxa de inscrição realizado após a data de vencimento não será considerado. Consequentemente, a solicitação de inscrição não será confirmada e o valor pago não será devolvido ao candidato.

4.2.4 A confirmação da solicitação de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>, até 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da UNCISAL. Se após 04 (quatro) dias úteis a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o MEST-UNCISAL, por meio do correio eletrônico: selecao.mest@uncisal.edu.br.

4.2.5 Os candidatos poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que atendam o que estabelece a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008;

4.2.6 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá informar no sistema de inscrição (<http://selecao.uncisal.edu.br>), anexando os documentos exigidos na Lei e decreto citados acima;

4.2.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas é crime de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

falsidade ideológica (art. 299, do Código Penal) e excluirá o candidato do Certame;

4.2.8 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, situado na Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, na data provável de 08/08/2024;

4.2.9 Cada candidato, nesta Seleção Pública, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito à isenção terá validada apenas aquela solicitação referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da UNCISAL;

4.2.10 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

4.2.11 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgado nos endereços eletrônicos <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do MEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos na provável data estabelecida no calendário do Apêndice A;

4.2.12 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto, bastando acessar o sistema de inscrição da UNCISAL, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br> e imprimir o boleto de pagamento;

4.2.13 Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos, que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no artigo anterior, não terão sua solicitação de inscrição confirmada.

4.3. O/a candidato/a deverá realizar o upload da documentação digitalizada, legível e no formato "PDF" no endereço eletrônico <http://selecao.uncisal.edu.br>;

4.3.1 Para cada item a ser anexado, será permitido o envio de apenas um arquivo. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo no formato “.PDF”;

4.3.2 Os documentos a serem incluídos no momento da inscrição estão abaixo relacionados:

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso em único



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

arquivo em PDF);

b) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o CPF não esteja informado no Documento Oficial de Identificação com foto;

c) Passaporte ou documento similar (no caso de estrangeiros);

d) Diploma de graduação e/ou documento equivalente;

e) Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação conforme descrito no item 5.3 deste edital.

f) Curriculum acadêmico preenchido no formulário Lattes-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente comprovado com cópia de cada um dos títulos e atividades organizadas no período compreendido entre 2020 e 2025. Não serão aceitos outros modelos de Currículo diferentes do Lattes. Caso isso ocorra, implicará na eliminação do/a candidato/a do certame. O/A candidato/a deverá incluir apenas os comprovantes do currículo Lattes conforme exigido no item 5.5 deste edital.

g) Termo de Autodeclaração preenchido e assinado (nos casos dos/as candidatos/as que optarem pela inscrição nas ações afirmativas/reservas de vagas), conforme os Anexos específicos deste Edital.

4.3.3 Caso algum arquivo seja submetido diferente do critério exigido, a inscrição será invalidada a qualquer momento do processo seletivo;

4.3.4 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição;

4.3.5 Não será aceito envio de qualquer documentação após o período de inscrições;

4.4 A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo link de processos seletivos da UNCISAL <https://selecao.uncisal.edu.br>. devendo ser salvo ou impresso o comprovante de inscrição.

4.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Caso sejam identificadas informações falsas ou insuficientes, o/a candidato/a se sujeitará, a qualquer momento, às sanções previstas em lei e a eliminação automática da seleção.

4.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrições ou recebimento de documentos via Correios, por e-mail ou na secretaria do PPGMEST.

4.7 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

4.8 O PPGMEST não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação durante a realização da inscrição.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

4.9 Os candidatos inscritos na reserva de vagas/cotas serão convocados para o Procedimento de Validação da Autodeclaração **de acordo com a demanda escolhida**.

4.10 Não serão aceitas mais de uma inscrição do mesmo candidato. Caso isso aconteça, apenas a última (mais recente) será considerada.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será composto pelas 4 (quatro) etapas constantes no quadro abaixo, com seus respectivos pesos para contabilidade de classificação (Quadro 3).

Quadro 3 – Etapas do processo seletivo e respectivos pesos.

N.	ETAPA	CARÁTER	PESO
1	Prova de Conhecimentos Específicos	Eliminatória e classificatória	2
2	Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatória e classificatória	3
3	Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatória e classificatória	4
4	Análise do Currículo Lattes	Classificatória	1

5.2 DA 1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

5.2.1 A elaboração da Prova de Conhecimentos Específicos ficará sob a responsabilidade dos docentes do curso, os quais levarão em consideração a consistência e a pertinência com o conteúdo programático.

5.2.2 Caberá à Banca Examinadora a manutenção de completo sigilo da Prova de Conhecimentos Específicos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da Banca Examinadora por ela constituída.

5.2.3. A prova de conhecimentos específicos constará de uma parte objetiva e uma parte dissertativa. A parte objetiva tem pontuação máxima de 8,0 (oito) e a parte dissertativa tem pontuação máxima de 2,0 (dois).

5.2.4 Os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) nas questões objetivas da Prova de Conhecimentos Específicos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo. Portanto, as questões dissertativas não serão corrigidas para esses candidatos.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

5.2.5 As questões dissertativas consistirão de questões abertas, construídas a partir do conteúdo disponibilizado e de obras correlatas, dispostas no Apêndice G deste edital.

5.2.6 A Prova de Conhecimentos Específicos realizar-se-á na data provável estipulada no calendário (Apêndice A), podendo levar em consideração os decretos sanitários estaduais vigentes na cidade de Maceió, situada no estado de Alagoas, em locais e horários a serem divulgados na Lista de Convocação nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

5.2.7 A Lista de Convocação para a da Prova de Conhecimentos Específicos informará o local e o horário para o ingresso dos candidatos, não sendo permitido, sob quaisquer hipóteses, o acesso de candidatos após o horário determinado no Edital de Convocação.

5.2.8 O candidato deverá apresentar-se no local e no horário indicados na Lista de Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade ou equivalente (com foto), conforme itens listados a seguir, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

5.2.8.1 Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade para estrangeiros; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, CREFITO, CREA, CRM, CRO, OAB, CAU, etc.; certificado de reservista e passaporte.

5.2.8.2 Não serão aceitos documentos com validade vencida (mesmo os especificados em 5.3.8.1, certidões de nascimento ou casamento, documento de cadastro de pessoa física (CPF), título eleitoral, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteira estudantil, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.9 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob a pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

5.2.10 Durante a aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

5.2.11 O candidato receberá uma única Folha de Resposta para responder a Prova de Conhecimentos Específicos, contendo seu número de inscrição. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.

5.2.12 O candidato deverá responder às questões de Conhecimentos Específicos e das questões dissertativas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

5.2.13 A Prova de Conhecimentos Específicos terá duração de 03 (três) horas.

5.2.14 O candidato, ao terminar a prova de Conhecimentos Específicos, entregará ao fiscal de sala, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. Somente após ter transcorrido 01 (uma) hora do início da prova é que será permitida a saída definitiva do candidato da sala onde acontecerá a prova.

5.2.15 Será atribuída nota ZERO à prova de Conhecimentos Específicos que contenha na Folha de Respostas: identificação do candidato (nome, assinatura ou pseudônimo); respostas rasuradas. No caso das questões objetivas, não serão consideradas mais de uma resposta assinalada para a mesma questão.

5.2.16 Será atribuída nota ZERO à questão dissertativa da prova que contenha na Folha de Respostas: fuga ao tema ou à proposta; letra ilegível; identificação do candidato (nome, assinatura ou pseudônimo); texto escrito em verso; texto que revele desrespeito aos direitos humanos ou de caráter ofensivo.

5.2.17 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) na Prova de Conhecimentos Específicos serão considerados aprovados. Já candidatos que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.2.18 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos e o resultado será publicado na data provável estipulada pelo calendário descrito no Apêndice A, no endereço eletrônico: <http://selecao.uncisal.edu.br>, <https://www.uncisal.edu.br> e na secretaria do PPGMEST no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

5.2.19 A UNCISAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com a Prova de Conhecimentos Específicos nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável estipulada no calendário descrito no Apêndice A.

5.2.20 Será admitido recurso relativo à Prova de Conhecimentos Específicos, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à Impugnação de questões por má formulação.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

5.2.21 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da Prova de Conhecimentos Específicos poderá fazê-lo na data estipulada no calendário descrito no Apêndice A, endereçando-o à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

5.2.22 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

5.2.23 Não será recebido recurso interposto por via postal ou presencial.

5.2.24 Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos no calendário descrito no Apêndice A.

5.2.25 Se, do exame de recursos, resultar em anulação de questão integrante da Prova de Conhecimentos Específicos, a pontuação correspondente a essa questão anulada, será atribuída a todos os candidatos, independentemente destes terem ou não recorrido.

5.2.26 A UNCISAL divulgará as notas da 1ª etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável estipulada no calendário descrito no Apêndice A.

5.2.27 O candidato que desejar interpor recurso contra as notas da 1ª etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) poderá fazê-lo apenas no prazo estipulado no calendário descrito no Apêndice A, endereçando-o à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

5.2.28 A UNCISAL divulgará os resultado dos recursos e a divulgação da lista dos aprovados na 1a etapa (Prova de Conhecimentos Específicos) nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, na data provável estipulada no calendário descrito no Apêndice A.

5.3 DA 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.3.1 A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação, segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada apenas por aqueles/as que foram aprovados/as na primeira etapa.

5.3.2 O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser anexado no ato da inscrição sob pena de eliminação automática da seleção.

5.3.2.1 O/a candidato/a está PROIBIDO/A de, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, inserir o nome, RG, CPF ou qualquer outra identificação no Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação e/ou no nome do arquivo do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação enviado. Deve constar apenas na capa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação as demais informações obrigatórias pela ABNT, acrescidas da linha de



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

pesquisa e da opção de modalidade de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas).

5.3.2.2 Sob hipótese alguma, o/a candidato/a deverá inserir sua identificação pessoal ou qualquer outro elemento de identificação no nome do arquivo ou no projeto de pesquisa de dissertação. Caso isso aconteça, o/a candidato/a será eliminado/a do certame.

5.3.3 Os/As candidatos/as que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados/as aprovados/as nessa fase. Já candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo.

5.3.4 O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser escrito em Língua Portuguesa e não poderá constar, em hipótese alguma, nomes, símbolos ou quaisquer dados ou informação que identifique o/a candidato/a, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.3.5 No caso do/a candidato/a surdo/a, usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, a análise considerará que a redação do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação será feita em uma segunda língua (Língua Portuguesa – modalidade escrita).

5.3.6 Se for constatado, pela banca avaliadora, que o Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação não possui aderência às linhas de pesquisa, o/a candidato/a será automaticamente eliminado/a.

5.3.7 O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação será avaliado de acordo com os aspectos descritos no item 5.3.8 deste Edital.

5.3.8 O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ter a seguinte estrutura:

a) Capa – Contendo o Título do Projeto e a Linha de Pesquisa e as demais informações obrigatórias pela ABNT (sem identificação do candidato), acrescidas da linha de pesquisa e da opção de modalidade de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas).

b) Justificativa - Discriminando o objeto e o problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa. O/a candidato/a deverá demonstrar a relevância científica e social do objeto, trazendo uma breve discussão que circunda o objeto a ser trabalhado com a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na temática de investigação da Linha de Pesquisa e dos docentes do PPGMEST.

c) Objetivos – Apresentação, de maneira compreensiva, do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa.

d) Fundamentação Teórica – Apresentação da fundamentação teórica que será trabalhada no projeto, atualização e articulação entre as fontes e o contributo para o seu objeto de estudo.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

e) Metodologia – Caracterização do tipo e da abordagem da pesquisa, localização, discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo e dos métodos de coleta dos dados; descrição dos participantes da pesquisa (quando for o caso), instrumentos ou técnicas de coleta e de análise dos dados; apresentação dos procedimentos éticos da pesquisa.

f) Produto Educacional – Pode se apresentar como um artefato real ou virtual, ou ainda, um processo, que deverá ser gerado a partir de uma atividade de pesquisa, com vistas a responder a uma necessidade da prática profissional da área de Ensino em Saúde.

g) Cronograma – Apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

h) Referências – Indicação das fontes bibliográficas citadas no projeto, incluindo as produções da última década sobre a temática do estudo (citar, no mínimo, cinco produções científicas e/ou tecnológicas).

5.3.9 O Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação deverá ser apresentado de acordo com as normas atuais da ABNT relativas à escrita de trabalhos acadêmicos, citações, referências e demais normas correlatas.

5.3.10 É importante que o candidato tente garantir convergência entre o tema almejado pelo candidato e a linha de pesquisa por ele(a) indicado(a).

5.3.11 É recomendado que os candidatos leiam o Apêndice A e consultem os projetos de pesquisa dos professores orientadores e direcionam suas demandas para pré-projetos correlacionados aos temas pesquisados pelos possíveis orientadores.

5.3.12 A aprovação do candidato não implica na obrigatoriedade da execução do Pré-Projeto de Pesquisa apreciado durante o processo seletivo.

5.3.13 A Comissão de Seleção irá elaborar a distribuição dos candidatos aprovados com base na linha de pesquisa em que o candidato foi aprovado, afinidade do pré-projeto de pesquisa e currículo do candidato com os projetos de pesquisa dos docentes da linha de pesquisa, além de disponibilidade dos docentes da linha de pesquisa indicada. A distribuição dos candidatos classificados entre os orientadores será realizada antes do período de matrícula.

5.4 DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA, ARGUIÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.4.1 A Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação, terceira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na discussão argumentativa sobre o Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação entregue no ato de inscrição.

5.4.2 A Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação será realizada PRESENCIALMENTE no Polo de Pós- Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

5.4.3 A sala e o horário da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação serão divulgados no site do sistema de seleção do PPGMEST com, no mínimo, 24 horas de antecedência da data prevista.

5.4.4 A Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação ocorrerá frente à banca de seleção constituída por 2 (dois) docentes, sendo, no mínimo, 1 (um) docente da linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a; podendo também contar com um(a) docente de outra linha de pesquisa ou docentes com título de doutorado, que estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação e desenvolvam pesquisa em áreas afins às do PPGMEST, indicados pela Comissão de Seleção.

5.4.5 Os/As demais docentes vinculados/as ao PPGMEST poderão participar da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, na condição de ouvintes, sendo vedados de arguir o/a candidato/a no momento de sua avaliação.

5.4.6 A Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa dos/as candidatos/as será realizada pela ordem a ser definida pela Comissão de Seleção.

5.4.7 O tempo de duração da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação será de até 30 (trinta) minutos, divididos em 10 (dez) minutos para apresentação do projeto pelo/a candidato/a e 20 (vinte) minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. Durante a apresentação, o/a candidato/a não poderá fazer uso de nenhum equipamento tecnológico/midiático. O/A candidato/a poderá fazer uso apenas do projeto de pesquisa impresso, desde que providencie a sua própria impressão, com antecedência.

5.4.8 A banca examinadora avaliará a Entrevista, Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa de Dissertação considerando os aspectos descritos no QUADRO 4.

5.4.9 Os/As candidatos/as que obtiverem a nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação serão considerados/as aprovados/as nesta fase. Já candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados/as do processo seletivo.

5.4.10 No caso do/a candidato/a surdo/a usuário da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua, a Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa de Dissertação poderá ser realizada em Língua Brasileira de Sinais, desde que seja solicitado intérprete pelo/a candidato/a no ato de sua inscrição.

Quadro 4 – Critérios de avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

Critérios	Pontuação Máxima
Defesa da relevância da proposta apresentada para o programa e da vinculação do Projeto à atuação e as linhas de pesquisa do programa.	2,0
Defesa da fundamentação teórica quanto à clareza e atualidade, da problemática e da delimitação.	2,0



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

Defesa dos objetivos quanto à clareza, coerência e diálogo com o problema e título do projeto.	1,0
Defesa da metodologia e articulação com os demais itens do projeto.	2,0
Defesa do atendimento às questões éticas.	1,0
Defesa da proposta do produto educacional.	2,0
Total	10,0

5.4.11 O Resultado Preliminar da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será publicado na data provável definida no calendário do Apêndice A. nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós- Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

5.4.12 O candidato que desejar interpor recurso contra a sua nota no Resultado Preliminar da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa deverá fazê-lo nas datas estipuladas no calendário descrito no Apêndice A , de forma virtual, endereçando-o à Comissão de Seleção, através do e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

5.4.13 O Resultado Final da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será publicado na data provável estipulada no calendário descrito no Apêndice A, nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós- Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

5.5 DA 4ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO

5.5.1. Somente serão analisados os Currículos dos candidatos que forem classificados nas etapas anteriores do processo seletivo.

5.5.2 Os candidatos que forem classificados para a fase de Análise do Currículo (4ª etapa), deverão ter apresentado, no ato da inscrição, os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação do certame. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados seguindo a ordem conforme o Apêndice H. Os documentos que não estiverem apresentados na ordem descrita no Apêndice H não serão avaliados e implicará na não pontuação do candidato nesse quesito.

5.5.3 A Análise do Currículo terá caráter unicamente classificatória, sendo obedecida a escala de valores por título apresentada no Apêndice H, computando-se somente os títulos devidamente comprovados.

5.5.4 Não é necessário ter anexado ao conjunto de documentos, cópias de itens que não serão avaliados.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

5.5.5 Na análise curricular será atribuída ao candidato/a de maior pontuação, nota máxima 10,0 (dez inteiros) e a cada um dos/as demais candidatos/as será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos (Apêndice H).

5.5.6 O Resultado Preliminar da Análise do Currículo será publicado, na data provável estabelecida no calendário descrito no Apêndice A, nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

5.5.7 O candidato que desejar interpor recurso contra a sua nota no Resultado Preliminar da Análise Curricular deverá fazê-lo na data provável estabelecida no calendário descrito no Apêndice A, mediante o envio do recurso legível em arquivo único no formato PDF para o e-mail: selecao.mest@uncisal.edu.br.

5.5.8 Não será aceita a apresentação de novos documentos na fase de recurso. A Análise Curricular será realizada exclusivamente considerando os documentos previamente apresentados, segundo o disposto no Apêndice E deste edital. O Resultado final da Análise do Currículo será publicado, na data provável estabelecida no calendário descrito no Apêndice A, nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final do processo seletivo será dada pela média ponderada da pontuação obtida pelo candidato em cada fase do processo seletivo, considerando os respectivos pesos, conforme fórmula a seguir:

$$NF = [(NCE \times 2) + (NAP \times 3) + (NDP \times 4) + (NAC \times 1)] / 10$$

Onde;

NF= Nota Final

NCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

NAP = Nota da Avaliação do Pré-Projeto

NDP – Nota da Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-projeto de pesquisa

NAC=Nota da Análise Curricular

6.2 O Resultado Final do processo seletivo será publicado, na data provável definida no calendário descrito no Apêndice A, nos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

6.3 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previstas no Art. 3º.

6.4 O candidato poderá ser aprovado, mas não ser selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponibilizadas, conforme Art. 3º deste edital.

6.5 Caso o número de aprovados em uma demanda seja menor do que o número de vagas disponíveis, as vagas ociosas serão remanejadas para a outra demanda.

6.6 Em caso de empate da nota final serão utilizados, como fator de desempate, os critérios abaixo, respeitando a seguinte ordem:

- a) Maior nota na Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa;
- b) Maior nota da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
- c) Maior nota na Prova de Conhecimento Específicos;
- d) Maior tempo de docência;
- e) O candidato de maior idade.

6.7 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) O candidato de maior idade;
- b) Maior nota na Entrevista, Arguição e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa;
- c) Maior nota da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa;
- d) Maior nota na Prova de Conhecimento Específicos;
- e) Maior tempo de docência.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 Terão direito à matrícula no PPGMEST os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 3º deste Edital.

7.2 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada mediante o envio da documentação legível em arquivo único no formato PDF para o e-mail: mest@uncisal.edu.br, em período e horário divulgados junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este edital.

7.3 No ato da matrícula o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

- b) Cópias de RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última votação. Para candidato estrangeiro será solicitada cópia autenticada do passaporte e visto de permanência;
- c) Cópia de comprovante de residência (conta de água ou de luz ou telefone fixo/móvel) recente (até 3 meses anteriores à seleção);
- d) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, emitido por IES reconhecida pelo MEC, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau. Diploma de Curso de Graduação obtido fora do Brasil com a devida autenticação consular brasileira e validado pelas autoridades competentes.
- e) Cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
- f) Carta do Empregador, com data atualizada, atestando que atua na área de saúde e/ou na docência de cursos na área da saúde.
- g) Carta de anuência do empregador concordando com a participação no curso e autorizando a liberação de horário para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias do Mestrado Profissional (Apêndice I).

7.4 Em caso de desistência da matrícula, a inscrição fora do período determinado neste edital, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

7.5 A previsão para as matrículas e o início das aulas acontecerá nas datas prováveis previstas no calendário definido no Apêndice A.

8. DAS ATIVIDADES DO CURSO

8.1 O PPGMEST terá atividades pedagógicas semanais, realizadas nos dias de quintas-feiras, sextas-feiras e sábados (manhã e tarde). Os horários das atividades de desenvolvimento do projeto de pesquisa e produto serão pactuados com o(a) orientador(a).

8.2 O curso exigirá proficiência de língua inglesa. Este documento deverá ser apresentado até 12 meses decorridos do início do curso, sendo aceitos certificados oficiais (Toelf, Ielts, Cambridge) ou declaração de proficiência para pós-graduando, emitido por Instituições Públicas de Ensino Superior ou conveniadas com a UNCISAL. A não entrega do documento de proficiência de língua no prazo acima estipulado implicará no automático desligamento do estudante do PPGMEST.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as etapas do processo seletivo terão os resultados publicados de forma nominal.

9.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer parte do processo seletivo.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

9.3 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

9.4 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estará à disposição dos candidatos na Secretaria do PPGMEST (mest@uncisal.edu.br) e/ou na página <https://mestrado.uncisal.edu.br/>.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultados, comunicados, notícias, atualizações ou outros referentes aos processos seletivos feitos pela área do candidato através dos endereços <http://selecao.uncisal.edu.br> e <https://www.uncisal.edu.br/> e na secretaria do PPGMEST, localizada no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL, durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

9.6 Ao se submeter ao processo seletivo, o candidato declara estar ciente da necessidade de mobilidade dos discentes entre as instituições associadas para cumprimento dos créditos, sendo que os custos advindos destes deslocamentos serão arcados pelo candidato.

9.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMEST.

9.8 Para maiores informações ou dúvidas, contatar a Coordenação e/ou Secretaria Administrativa do PPGMEST presencialmente no Polo de Pós-Graduação Profa. Nadeje Amália do Nascimento, Rua Pedro Monteiro, s/n, Centro, Maceió-AL ou através do e-mail: mest@uncisal.edu.br

9.9 Conforme previsto no Regulamento Interno do PPGMEST, as disciplinas serão ofertadas em regime anual, de acordo com programação e modelo de oferta divulgado no ato da matrícula.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE STRICTO SENSU

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

APÊNDICE A
CALENDÁRIO PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO.

DESCRIÇÃO	DATA/ PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA	03/07/2025
Prazo de impugnação do edital	03/07/2025 a 07/07/2025
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital	08/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09/07/2025 a 25/07/2025
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	09/07/2025 a 14/07/2025
Publicação do resultado do deferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição	15/07/2025
Prazo para recebimento dos recursos o pedido de isenção indeferidos	16/07/2025
Divulgação da resposta aos recursos de pedido de isenção indeferidos	18/07/2025
Homologação das solicitações de inscrição (análise documental)	28/07/2025
Período de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	29/07/2025
Divulgação da resposta aos recursos de homologação e Publicação da Lista de Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos	30/07/2025
REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	01/08/2025
Divulgação do gabarito preliminar e das notas da prova de Conhecimentos Específicos	05/08/2025
Período de recurso contra o gabarito preliminar e das notas da prova de Conhecimentos Específicos	06/08/2025 a 07/08/2025
Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e divulgação preliminar dos aprovados na 1a etapa	11/08/2025
Período de recurso a lista de aprovados na 1a etapa	12/08/2025
Resultado dos recursos e divulgação final dos aprovados na 1a etapa	13/08/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA (2A ETAPA)	21/08/2025
Período de recurso a lista de aprovados na 2a etapa	22/08/2025
Resultado dos recursos, resultado final da avaliação dos pré-projetos de pesquisa (2a etapa) e convocação para 3a etapa	26/08/2025
REALIZAÇÃO DA 3A ETAPA (ENTREVISTA, ARGUIÇÃO E DEFESA DO PRÉ-PROJETO)	28/08 A 01/09/2025
Divulgação das lista preliminar de aprovados na 3a etapa	02/09/2025
Período de recurso a lista de aprovados na 3a etapa	03/09/2025
Resultado final da 3a etapa	05/09/2025
Divulgação das notas preliminares da análise de currículo	08/09/2025
Prazo para recebimento dos recursos da análise de currículo	09/09/2025
Resultado dos recursos da análise de currículo e Divulgação dos aprovados e classificados	10/09/2025
MATRÍCULAS	15 a 18/09/2025
INÍCIO DAS AULAS (PREVISÃO)	19/09/2025



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-

**APÊNDICE B - PROJETOS DE PESQUISA DOS PROFESSORES DO MEST-UNCISAL
QUE OFERECERÃO VAGA PARA A TURMA 2024**

LINHA DE PESQUISA 1: FORMAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA EM ENSINO NA SAÚDE

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO
<p>Carmen Silvia Motta Bandini http://lattes.cnpq.br/0129082077887443</p>	<p>Avaliação e construção de programas de ensino na área da saúde e a formação em saúde</p>	<p>Os projetos propostos devem ter como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Avaliar e planejar o ensino para as práticas em saúde, contemplando a estruturação de programas educacionais, tanto em nível micro quanto macro, que promovam o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais aos indivíduos atuantes em diferentes esferas da área da Saúde.2) Investigar as práticas pedagógicas adotadas por docentes de distintas áreas do conhecimento que participam da formação de profissionais da saúde, com foco especial na capacitação de profissionais que atuam junto a indivíduos com deficiência auditiva, transtorno do espectro autista (TEA) ou outras necessidades especiais.3) Desenvolver e avaliar programas de ensino e produtos educacionais direcionados aos profissionais de saúde e aos familiares (especialmente pais) de crianças com necessidades especiais, com ênfase naqueles voltados ao atendimento de indivíduos com deficiência auditiva, TEA ou outras condições específicas. <p>Pretende-se que os projetos sejam desenvolvidos, preferencialmente, no âmbito da Análise do Comportamento Aplicada (ABA).</p>



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

<p>David dos Santos Calheiros http://lattes.cnpq.br/1819644719345037</p>	<p>A formação para o ensino na área da saúde e a inclusão de universitários com deficiência</p>	<p>Destina-se ao estudo de projetos que almejam planejar, desenvolver e avaliar programas de formação para profissionais da saúde e serviços de Educação Especial, com vistas o atendimento das necessidades educacionais do público-alvo da Educação Especial. Os projetos devem apresentar como perspectiva teórica “Os estudos sobre a Deficiência” (<i>Disability Studies</i>).</p>
<p>Edna Pereira Gomes de Moraes http://lattes.cnpq.br/2366610772457130</p>	<p>Recursos educacionais para ensino/educação em saúde</p>	<p>Os projetos propostos deverão envolver a investigação, análise e desenvolvimento de recursos educacionais para o ensino/educação em saúde em diversos cenários de práticas. Ademais, envolve a elaboração de métodos/metodologias de ensino inovadoras, que busquem auxiliar na atenção e promoção da saúde, da educação continuada em saúde e implementações de ações baseadas em evidências científicas. Busca-se ainda a implementação de uma prática baseada em evidências.</p>
<p>Flávia Accioly Canuto Wanderley http://lattes.cnpq.br/3485127980660913</p>	<p>Formação Profissional para Promoção de Estilos de Vida Saudáveis</p>	<p>Este projeto inclui estudos cujos objetivos sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Avaliar currículos e processos formativos em diferentes níveis cuja área esteja relacionada a promoção de estilos de vida saudáveis e/ou,2) Planejar e avaliar a eficácia de intervenções e produtos educacionais que incentivem e possibilitem estilos de vida saudáveis, em diferentes níveis de escolaridade e contextos de saúde e/ou,3) Avaliar comportamentos relativos à adesão aos estilos de vida saudáveis na perspectiva de planejar ações educacionais direcionadas ao estado motivacional do aluno.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-

<p>Heloisa Helena Motta Bandini http://lattes.cnpq.br/8852973471847843</p>	<p>Desenvolvimento e avaliação de programas de ensino na área da saúde e a formação em saúde</p>	<p>Os projetos propostos devem ter como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Avaliar e planejar o ensino para as práticas em saúde, contemplando a estruturação de programas educacionais, tanto em nível micro quanto macro, que promovam o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais aos indivíduos atuantes em diferentes esferas da área da Saúde.2) Investigar as práticas pedagógicas adotadas por docentes de distintas áreas do conhecimento que participam da formação de profissionais da saúde, com foco especial na capacitação de profissionais que atuam junto a indivíduos com deficiência auditiva, transtorno do espectro autista (TEA) ou outras necessidades especiais.3) Desenvolver e avaliar programas de ensino e produtos educacionais direcionados aos profissionais de saúde e aos familiares (especialmente pais) de crianças com necessidades especiais, com ênfase naqueles voltados ao atendimento de indivíduos com deficiência auditiva, TEA ou outras condições específicas. <p>Pretende-se que os projetos sejam desenvolvidos, preferencialmente, no âmbito da Análise do Comportamento Aplicada (ABA).</p>
<p>Thiago José Matos Rocha http://lattes.cnpq.br/9228726128290600</p>	<p>A formação para o ensino na área da saúde e recursos educacionais para ensino/educação em saúde</p>	<p>Os projetos propostos devem ter como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Avaliar processos formativos, investigar e implementar práticas educacionais cujos temas estejam relacionados a educação em saúde;2) Desenvolver e avaliar recursos educacionais que incentivem e possibilitem educação em saúde.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

LINHA DE PESQUISA 2: TECNOLOGIAS APLICADAS AO ENSINO NA SAÚDE

ORIENTADOR/A	TEMÁTICA	RESUMO
Almira Alves dos Santos http://lattes.cnpq.br/2389264304369432	Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em Saúde	Este projeto engloba estudos que tenham como objeto a análise e o desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados no ensino/educação em saúde nos diversos cenários de prática profissionais formais e não formais envolvendo desde a reflexão/discussão, sua estruturação, avaliação e validação
Ana Carolina Rocha Gomes Ferreira http://lattes.cnpq.br/7610385098300578	Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em Saúde	Os projetos devem ser voltados ao desenvolvimento de Patentes, Produtos Técnicos/Tecnológicos a fim de investigar, descrever e/ou implementar práticas de saúde e educação em saúde com enfoque nos distúrbios do sono, síndromes craniofaciais, sistema estomatognático, desde suas funções e patologias correlatas, abrangendo diferentes áreas da saúde.
Ângela Lima Peres http://lattes.cnpq.br/3397474862940233	Inovação em processos/produtos tecnológicos acessíveis para educação em saúde e educação permanente em saúde	Este projeto engloba estudos que tenham como objetivos desenvolver, validar, e avaliar produtos educacionais acessíveis ao grande público e processos de desenvolvimento inovadores que permitam/promovam participação dos usuários na construção/avaliação/validação. Os produtos podem ser aplicados no ensino e/ou educação em saúde e/ou educação permanente em saúde em diversos cenários de prática profissional
Augusto César Alves de Oliveira http://lattes.cnpq.br/9686340919073694	Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em Saúde	Os projetos devem ser voltados à análise e o desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados no ensino/educação em saúde que incentivem e possibilitem estilos de vida saudáveis em contextos de saúde da pessoa idosa nos diversos cenários de práticas profissionais, envolvendo desde a reflexão/discussão, sua estruturação, avaliação e validação.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

<p>Geraldo Magella Teixeira http://lattes.cnpq.br/0553089994592057</p>	<p>Produtos Técnicos/Tecnológicos Aplicados no Ensino/Educação em Saúde</p>	<p>Este projeto abrange estudos focados na análise e desenvolvimento de Produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados ao ensino e à educação em saúde em diversos contextos de prática profissional, tanto formais quanto informais, englobando desde a reflexão, discussão, estruturação, avaliação e validação de tais produtos. O projeto é aberto às diversas áreas do conhecimento, tendo a transdisciplinaridade como plano de fundo.</p>
<p>Kerle Dayana Tavares de Lucena http://lattes.cnpq.br/2140608972391921</p>	<p>Produtos Técnicos/Tecnológicos aplicados ao ensino e à educação em saúde</p>	<p>Os projetos a serem desenvolvidos deverão abordar a análise e o desenvolvimento de Produtos Técnico-Tecnológicos aplicados ao ensino e à educação em saúde, com foco específico no enfrentamento das diversas formas de violência contra a mulher. Esses projetos devem contemplar as etapas de reflexão, discussão, estruturação, avaliação e validação dos referidos produtos, promovendo uma abordagem sistemática e interdisciplinar que contribua para a construção de soluções inovadoras e eficazes no âmbito da educação em saúde e na mitigação das problemáticas relacionadas à violência de gênero.</p>
<p>Lucyo Wagner Torres de Carvalho http://lattes.cnpq.br/5941954040298312</p>	<p>Desenvolvimento e avaliação de produto educacional tecnológico aplicado no ensino e ou educação em saúde</p>	<p>Este projeto engloba estudos que tenham como objetivos desenvolver, validar, e avaliar a eficácia de produtos educacionais, aplicados no ensino e ou educação em saúde em diversos cenários de prática profissional.</p>
<p>Monique Carla da Silva Reis http://lattes.cnpq.br/7584788860431399</p>	<p>Formação profissional e desenvolvimento de produtos para o ensino e prática profissional</p>	<p>Os projetos propostos devem seguir as seguintes perspectivas: 1) Revisão sistemática e tecnologias para a prática baseada em evidência. 2) Desenvolver e avaliar programas de intervenção voltadas para a prevenção e reabilitação na área da saúde.</p>



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-

<p>Vanina Papini Goes Teixeira http://lattes.cnpq.br/615025777791594</p>	<p>Tecnologia Educacional e comprometimento cognitivo devido ao uso excessivo de tecnologias</p>	<p>Os projetos propostos devem ter como objetivos:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Investigar e descrever e/ou implementar práticas educacionais voltadas para auxiliar a reabilitação de funções cognitivas e interação social devido ao uso excessivo de telas;2) Desenvolver e avaliar recursos educacionais voltados para a reabilitação de funções cognitivas comprometidas. <p>Os projetos devem ser voltados às metodologias baseadas em evidência científica, para os processos cognitivos.</p>
--	--	---



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

APÊNDICE C

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:				CPF:	
CID:	Origem da deficiência: (marque X ao lado)	<input type="checkbox"/>	Acidente de trabalho	<input type="checkbox"/>	Adquirida em pós-operatório
		<input type="checkbox"/>	Acidente comum	<input type="checkbox"/>	Doença
		<input type="checkbox"/>	Congênita	<input type="checkbox"/>	

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A – Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpohumano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:				
	paraplegia		Paraparesia	paralisia cerebral
	monoplegia		Monoparesia	nanismo (altura: _____)
	tetraplegia		Tetraparesia	membros com deformidade congênita ou adquirida
	triplegia		Triparesia	
	hemiplegia		Hemiparesia	Outras – especificar:
	ostomia		amputação ou ausência demembro	

B – Deficiência Visual	
	cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
	baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
	somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de <i>Snellen</i> , com a melhor correção óptica ou o somatório do campo visual em graus.	

C – Deficiência Auditiva	
	perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
Obs.: Anexar Audiograma.	

D1 – Deficiência Mental	
	Lei Nº 12.756/2012 – Espectro Autista
Obs.: Anexar Laudo Médico.	



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

D2 – Deficiência Mental

psicossocial – conforme a Convenção da ONU – esquizofrenia, transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas (informar no campo descritivo o laudo acima se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs.: Anexar Laudo Médico.

E – Deficiência Intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

	Comunicação		Cuidado pessoal
	Utilização dos recursos da comunidade		Saúde e segurança
	Habilidades acadêmicas		Lazer

Idade de início:		Trabalho
Obs: Anexar Laudo Médico		

F – Visão Monocular

em atendimento a Lei Nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE nº 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico.

G – Deficiência Múltipla

associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima).

_____, ____ de ____ de ____
cidade UF dia mês ano
assinatura e carimbo + CRM do médico



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

APÊNDICE D

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art.2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, às informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar no endereço eletrônico mest@uncisal.edu.br. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Para começar, comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

- a) ESCOLA (trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar);
- b) TRABALHO (condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho);
- c) FAMÍLIA (seu papel e participação, interações);
- d) COMUNIDADE (acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações);
- e) RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores);



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

- f) Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique quais recursos profissionais e tecnológicos precisará:

Cidade, Dia mês e ano
Assinatura do/a candidato/a



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

APÊNDICE E

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____, RG nº ____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós- graduação PPGMEST, para o ingresso no 2º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diplomade curso superior.

Autodeclaro-me () Preto(a/ () Pardo(a) e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do processo seletivo.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo na reserva de vagas. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

APÊNDICE F

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____, RG nº ____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa reserva de vagas no Processo Seletivo do Programa de Pós- graduação (PPGMESTI, para o ingresso no 2º período letivo de 2025, declaro para fins de inscrição que e sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena.

Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é ____.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

**APÊNDICE G – Conteúdos disponibilizados para guia de estudo para a prova
objetiva de Conhecimentos Específicos (Objetiva e dissertativa).**

AIRES, João Paulo. O plágio e a integridade em pesquisa: uma revisão sistemática no Brasil. *Ensino & Pesquisa*, v. 17, n. 2, 2019.

BAHIA, Sílvia Helena Arias; HADDAD, Ana Estela; BATISTA, Nildo Alves; BATISTA, Sílvia Helena Souza da Silva. Ensino na Saúde como objeto de pesquisa na pós-graduação stricto sensu: análise do pré-ensino na saúde. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, [S.L.], v. 22, n. 1, p. 1425-1442, 2018. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622017.0192>.

Bispo Júnior JP. Viés de desejabilidade social na pesquisa qualitativa em saúde. *Rev Saude Publica*. 2022;56:101. <https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2022056004164>

GUIMARÃES, R.; TEIXEIRA, M. DE O.. Ciência e Tecnologia e Inovação em Saúde no Brasil: reflexões e prioridades. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 35, n. 1, p. e350121, 2025.

LIMA NOGUEIRA, D. .; DO SOCORRO DE SOUSA, M. .; SOCORRO DE ARAÚJO DIAS, M.; DE PAULO TEIXEIRA PINTO, V. .; CRISTINA LINDSAY, A. .; MARIA TAVARES MACHADO, M. . EDUCAÇÃO EM SAÚDE E NA SAÚDE: CONCEITOS, PRESSUPOSTOS E ABORDAGENS TEÓRICAS. *SANARE - Revista de Políticas Públicas*, [S. I.], v. 21, n. 2, 2022. DOI: 10.36925/sanare.v21i2.1669. Disponível em: <https://sanare.emnuvens.com.br/sanare/article/view/1669>. Acesso em: 9 jun. 2025.

ROSSIT, R. A. S.; MINIKOWSKI, J. N. F.; HIRAKAWA, A. P. R.. ENSINO NA SAÚDE: INTENCIONALIDADES DOS MESTRADOS PROFISSIONAIS PARA A FORMAÇÃO E O TRABALHO INTERPROFISSIONAL. *Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)*, v. 30, p. e025002, 2025.

SANTOS, A. A., WARREN, E.M.C. Método CTM3 Como Dispositivo de Ensino, Aprendizagem e Comunicação em Produtos Educacionais In: *Educação em saúde: trabalhando com produtos educacionais*. Maceió: Editora Hawking, 2020, p.12-29. <http://dx.doi.org/10.29327/522658>

SANTOS, Alexandy Michel Dantas et al. Validação de tecnologias educacionais na área da saúde: uma revisão de escopo. *EaD em Foco*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 2091, jan./jun. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.18264/eadf.v14i1.2091>. Acesso em: 11 jun. 2025.

SHARMA, Neha; SRIVASTAV, Adarsh Kumar; SAMUEL, Asir John. Ensaio clínico randomizado: padrão ouro de desenhos experimentais - importância, vantagens, desvantagens e preconceitos. **Revista Pesquisa em Fisioterapia**, Salvador, Brazil, v. 10, n. 3, p. 512–519, 2020. DOI: [10.17267/2238-2704rpf.v10i3.3039](https://doi.org/10.17267/2238-2704rpf.v10i3.3039). Acesso em: 10 jun. 2025.

SILVA, Francisco Theogenes Macêdo; KUBRUSLY, Marcos; AUGUSTO, Kristopherson Lustosa. Uso da tecnologia no ensino em saúde – perspectivas e aplicabilidades. *RECIIS: Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 473–487, abr./jun. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.29397/reciis.v16i2.2439>. Acesso em: 11 jun. 2025.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-

APÊNDICE H
ESCALA DE VALORES POR TÍTULO APRESENTADO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

OBSERVAÇÃO: Somente serão computados títulos devidamente comprovados e listados abaixo.

A. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA:

Atividades	Pontuação	Quantidade (máxima)
Especialização e/ou Residência na área da Saúde (360horas)	10/curs o	2
Aperfeiçoamento completo(180horas)	1/curso	1
Total de Pontos		

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividades	Pontuação	Quantidade (máxima)
Docência em pós-graduação (Especialização/Residência)	1,5/curso	Não tem
Docência em ensino superior (Graduação)	1,0/semest re	Não tem
Orientador ou equivalente de Estágio supervisionado (mínimo 75 horas)	0,75/estági o	4,5 pontos
Atividade profissional na área do Programa que não sejam mencionadas	0,5/ano	Não tem
Preceptoria na área do Programa	1,0/ano	Não tem
Aprovação em concurso público publicado em Diário Oficial	0,5/aprovaç ão	2
TOTAL		

C. ATIVIDADES DE PESQUISA:

Atividades a partir de 2020	Pontuação	Quantidade (máxima)
Participação como aluno em projeto de pesquisa em IC (para este item não se levará em consideração o espaço temporal)	1 /projeto	4
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	1/orientaçã o	10
Orientação de alunos de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,5/orientaçã o	10
TOTAL		



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE STRICTO SENSU

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA:

Trabalho produzido a partir de 2020 – Qualis 2017-2020 (CAPES)	Pontuação	Quantidade (máxima)
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 a A3	10/publicação	Não tem
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1a B4	8/publicação	Não tem
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis C	5/publicação	Não tem
Publicação de livro (com ISBN)	3/livro	Não tem
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	2/capítulo	Não Tem
Publicação de trabalhos (artigos completos) em anais de Congressos internacionais (com ISSN)	1,5/publicação	Não tem
Publicação de trabalhos (artigos completos) em anais de congressos nacionais (com ISSN)	1/publicação	Não tem
Membro de corpo editorial em periódico nacional	1 /periódico	Não tem
Prêmio científico (congresso, láurea)	0,2/prêmio	2
Apresentação em congressos internacionais (painel e/ou oral)	0,5/apresentação	5
Apresentação em congressos nacionais (painel e/ou oral)	0,2/apresentação	5
Patente	5/patente	Não tem
Produto educacional validado e disponibilizado em plataforma aberta	5/recurso	5
TOTAL		

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

Trabalho produzido a partir de 2020	Pontuação	Quantidade (máxima)
Coordenação de projeto de extensão	1 /projeto	5
Orientação e/ou Supervisão Monitoria de disciplina	0,5/disciplina	5
Curso de curta duração ministrado e validado por IES ou associações/representações de classe	0,5/curso	5
Comissão organizadora de eventos científicos	0,3/evento	5
Curso de Atualização (mínimo 40 horas)	0,3/curso	5
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso (Graduação e Especialização)	0,2 /banca	10
TOTAL		



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIADE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima,113 -Trapiche da Barra -Maceió/AL. CEP 57.010-

TOTAL GERAL		
--------------------	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
ALAGOAS – UNCISAL PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEP
SUPERVISÃO DE *STRICTO SENSU*

Campus Governador Lamenha Filho – Rua Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-300

APÊNDICE I

Modelo de Carta de Anuência.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)

Atendendo dispositivo constante do Edital nº 02/2024, que fixa normas e procedimentos para o Processo Seletivo para o Mestrado Profissional Ensino em Saúde e Tecnologia da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, declaramos para os devidos fins que

_____ (nome do candidato), _____ (profissão) e inscrito no CPF sob o nº _____ (informar) é funcionário desta Instituição/Empresa exercendo atividades no cargo de _____ (informar cargo do candidato), tendo sua contratação ocorrida em _____ (data). Esta

Instituição/Empresa declara também, que confirma sua anuência quanto à liberação do (a) servidor(a)/funcionário(a) à seleção de que trata o Edital supracitado, podendo o mesmo, caso seja selecionado, participar de todas as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização de sua frequência ao curso (aulas, seminários, congressos, orientações).

_____ (Local), _____ (data).

(Nome/assinatura do Dirigente da Instituição/Empresa/Chefia Imediata – informar cargo)

De acordo. _____

Assinatura do (a) Candidato(a)